DECRETO Nº 14.784/21

Revoga o Decreto nº 14.749, de 10 de dezembro de 2021, que "*Dispõe sobre a destituição de mandato de Conselheira Tutelar, em virtude de renúncia expressa*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- que a destituição da função honorífica de Conselheira Tutelar tratada no Decreto nº 14.749, de 10 de dezembro de 2021, ocorreu por força de pedido expresso pela própria Conselheira;
- que a Conselheira Tutelar Pâmela Bicalho Moura ainda se encontra no desempenho do respectivo mandato, ponderando-se o termo futuro para destituição da função para 31 de dezembro de 2021;
- que antes que ocorresse efetivamente o rompimento do vínculo, ou seja, na data de 07 de dezembro de 2021, a Conselheira Tutelar aviou pedido expressando interesse na manutenção do respectivo mandato e, ainda, expondo condição gestacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14.749, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2021.

Divinópolis, 15 de dezembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.